**LEI Nº 6.147, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a divulgar, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, todos os ofícios elaborados por vereadores cujas solicitações tenham sido atendidas, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a divulgar, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, todos os ofícios elaborados por Vereadores cujas solicitações tenham sido atendidas.

**Art. 2º** A divulgação de que trata o artigo 1º deverá conter as seguintes informações:

**I -** programas de manejo e controle reprodutivo, incluindo a instalação de ninhos e o uso de técnicas de esterilização.

**II -** adoção de medidas para reduzir o fornecimento de alimentos aos pombos em áreas públicas e privadas, incluindo a instalação de dispositivos de dissuasão.

**III -** educação e conscientização da população sobre a alimentação responsável e a prevenção de problemas relacionados aos pombos.

**IV** - técnicas que utilizam tecnologia consciente, como sistema de cabos tensionados, e outros.

**Parágrafo único.**  A atualização das informações deverá ser feita mensalmente, garantindo a transparência e o acesso público aos dados.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE

Prefeito Municipal

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 147/2024 de autoria do Vereador Josemar Soares Vicente “Lagoinha Josi”, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Caieiras.